

PORTRARIA N. 1596/2018

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei n. 3.820/60 e do Regimento Interno do CRF-PR,
RESOLVE: Nomear os Coordenadores e Vice Coordenadores das Seccionalis do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, para o biênio 2018/2019:

Seccional Cascavel - Coordenadora: Maria do Carmo Marques Baraldo e Vice Coordenadora: Letícia da Cássia Tavares Thiesen
 Seccional Londrina - Coordenador: Rafael Honório e Silva e Vice Coordenadora: Leila de Castro Marques Murari
 Seccional Maringá - Coordenadora: Viviane Fonseca da Silva e Vice Coordenadora: Gracielle de Pintor
 Seccional Noroeste - Coordenador: Nelton Anderson Bespalez Correa e Vice Coordenador: Ricardo Schmidt França
 Seccional Ponta Grossa - Coordenador: José dos Passos Neto e Vice Coordenador: Edmar Miyoshi
 Seccional Sudoeste - Coordenador: Benvenuto Juliano Gazzi e Vice Coordenador: Leonardo Garcia Velasquez
 Curitiba, 26 de janeiro 2018.
Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR.

7380/2018

**Publicações Oficiais**

**Mais segurança,
mais agilidade
e economia.**

**Modernidade ao alcance
de um clique.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

CÓDIGO LOCALIZADOR: 58702418

Documento emitido em 30/01/2018 12:12:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10119 | 30/01/2018 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



www.imprensaoficial.pr.gov.br

**Central de Atendimento ao Cliente - CAC**

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002

Atendimento de segunda a sexta das
7h às 19h.